

RESOLUÇÃO N° 004/2022.

Reajusta o Valor do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Januária/MG, Instituído pela Lei 2.278/2011, Alterado pela Lei 2.475/2016 e Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei 2.278/2011, aprova e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado em 18,67% (dezoito inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), a partir de abril de 2022, o Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. O percentual de reajuste proposto no caput deste artigo tem como base de cálculo o índice de reajuste dos salários com data-base em abril.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Januária/MG, 05 de julho de 2022.

Hamilton Viana Neves
Ver. Hamilton Viana/PP
Presidente

Jorge Neres Lima
Ver. Jorge da Saúde/PTC
1º Secretário